



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 692/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, O TRECHO DA RODOVIA SP-79.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá, sanciona e ele promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Juquiá autorizada a receber do Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Estradas de Rodagem, EM DOAÇÃO, o trecho da Rodovia SP-79, (Juquiá/Tapiraí), no perímetro urbano da cidade, do km 211 ao km 212+380 metros da referida Rodovia.

Art. 2º - A doação a que se refere é de domínio e posse definitivos, ficando a cargo da Prefeitura Municipal a administração, melhoramentos e conservação do trecho da rodovia referida nesta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento desta Prefeitura para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos